



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210623 - SESA

Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 20210623 - SESA**, originário do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-004/2021 - SESA**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA (CONTRATANTE)**, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC (CONTRATADA)**, para o fim que a seguir se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / CE**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel de Castro, nº. 726, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.840/0001-00, neste ato representado pela Secretária Sr. Maria Luciana de Almeida Lima, portadora do CPF nº. 534.657.253-87, denominada "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa **INSTITUTO GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, com sede na Rua Fonseca Lobo, nº 120, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.175-020, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Herbert Pessoa Lobo, inscrito no CPF sob o nº 682.266.753-91, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - SESA**, fundamentado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H (TIPO I).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **08 de outubro de 2022**, extinguindo-se em **08 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA-CE, em 07 de outubro de 2022.



MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CONTRATANTE



HEBERT PESSOA LOBO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF Nº 582.546.173 - 68

2. 

CPF Nº 421735663-34